



Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais



Olho D'água do Borges-RN

Estado do Rio Grande do Norte
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais
CNPJ: 18.937.780/0001-66
Rua: Etelvino Sales, SN – Centro.
CEP: 59.730-000 – Olho D'água do Borges-RN

PORTARIA Nº 004/2014 – IPSS

Olho D'água do Borges-RN, 28 de agosto de 2014.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei 487, de 26 de agosto 2013,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 40 da Constituição Federal c/c art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 34 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA NUNES**, matrícula 0076, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública, portadora da cédula de identidade nº 1078149, inscrita no CPF nº 029.271.554-45, benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, no valor de R\$ 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR
Vencimento Base (Anexo I da Lei 255 de 04 de novembro de 1997)	30 dias	R\$ 782,17
Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997)	16 anos/15%	R\$ 117,33
Valor do benefício		R\$ 899,50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES
Presidente do IPSS

Publicada em 29 / 08 / 2014

